

Letra M

Nós Juiz Presidente, Vereadores e Procurador que servimos o presente anno de mil setecentos sessenta e seis, nesta Camara da Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi, por bem das Ordenaçoens de S. Magestade Fidellissima, que Deos Guarde, etc.

Certificamos que revendo o Foral que se acha no Arquivo desta Camara pertencente ao novo descuberto das Minas de Santa Anna do Sapocahy nelle achamos a folhas doze verso o seguinte § Porquanto sendo nos informados neste Conselho de que na Campanha do Sapocahy desta Capitania d e S. Paulo se tinha feito hum novo descuberto de Minas de Ouro, e estabelecido Arrayal, e que este comprehendia ao termo desta Villa, por se achar no Certão della ao rumo de Norte q' confina no dito Descuberto, servindo de deviza o mesmo Rio de Sapocahy e querendo-se dar logo a providencia necessaria para o bom Regimen do dito Arrayal se deo primeiro parte ao Ex.<sup>mo</sup> Snr' General Dom Luiz Mascarenhas, expondo-se-lhe o referido fundamento, e pelo qual foi servido por Carta sua Ordenar ao Doutor Ouvidor Geral da Cidade de S. Paulo, Domingos Luiz da Rocha, se informase a que termo poderia tocar o dito descuberto, e informando elle de que era pertencente mais a esta Villa, ou seu termo que a outra nenhuma; Ordenou tãobem por carta sua particular a este Conselho se dispuzese tudo o que conviesse á boa administração da justiça' daquelle Descuberto, e achando-se de presente nesta Villa o Guarda-môr do mesmo Descuberto Regente delle com alçada no Civel e Crime Francisco Martins Lustoza, já de partida para elle se determinou em Camara encarrregar-mos-lhe o poder tomar posse logo do dito descuberto em nome deste Conselho mandando fazer de tudo os termos necessarios nas costas deste, pelo escrivão do seu cargo, e ser remetido a este mesmo Conselho para ser registado nos livros delle, e dar toda a mais providencia que necessario for, passando licenças, determinando aferições e subsidios, de cabeças, fazen-



do-as rematar a quem por ellas mais dêr para as despezas deste Conselho fazendo observar em tudo o estillo que mais practicado for nas Minas e outro sim sendo necessario naquelle Descuberto de Almotasé foi para esse effeito em Camara elleito, e nomeado Antonio Luiz da Mota, o qual ao dito Regente rogamos lhe dê posse e juramento, encarregando-lhe debayxo d'elle sirva a dita occupação observando em tudo a forma do Regimento, e fazendo o asim como a elle esperamos fará hum grande serviço a' S. Magestade que Deos Guarde, e para firmeza de tudo se lhe deo esta que se cumprirá inteiramente como nella se contem a qual mandamos passar por nós assignada, e sellada com o Real Sello que servê neste Conselho em Camara nesta Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi, aos quatro dias do mez de Outubro de mil sete centos quarenta e seis annos, e Eu Manoel Gomes de Barros, escrivão de orfãos por falta do actual que o escrevy // Antonio da' Cunha Gago de Mendonça // Manoel Roiz da Cunha // João Domingos de Carvalho // Angelo Vaz Pinto // Lugar do Real Sello.

§. 1 — Termo de posse

Aos trinta dias do mez de Outubro de mil setecentos quarenta e seis annos neste Arrayal do Descuberto de Sapocahy e na parte mais publica' d'elle onde se achava presente o Guarda môr Regente Francisco Martins Lustoza, comigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahy em presença dos abayxo assignados e mais Povo que presente se achava, foi tomada posse pelo dito Guarda môr Regente em nome dos Juizes, Vereadores, e Procurador da Camara e Sennado da Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi, pelo poder e faculdade que apresentou ter-lhe concedido, e dado o dito Sennado, e Camara, e se empossou do dito Descuberto, e seus Certões, que ao presente tinha descuberto, e adiante se forem a todo o tempo descobrindo aqui no dito descuberto de Sapocahy para as partes da Cidade de S. Paulo, dentro dos seus lemites, e termo declarando o dito Guarda môr Re-

